



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 355 DE 31 DE JANEIRO DE 1969.

"Dispõe sobre isenção de impostos e taxas Municipais"

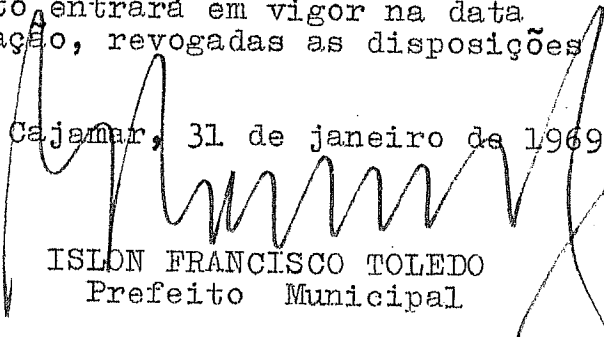
ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:-


Artigo 1º) - Fica isento de todos os impostos e taxas Municipais o imóvel de nº 128, situado na Avenida Brasília, no Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar e pertencente ao senhor Ari de Almeida, no exercício de 1969, consoante processo nº 00035/69.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de janeiro de 1969.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo